



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.199

de 24 / 06 / 08

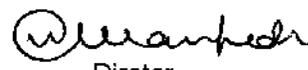
Processo nº: 53.186

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.243

Autor: ROBERTO CONDE ANDRADE

Ementa: Concede ao Pastor VANDERLEI HUMBERTO COCO o Diploma do Mérito Religioso.

Arquive-se.

  
Diretor  
11/08/2008



Fls. 02  
proc. 53186  
65

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.243**

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>Alleanpedi</i> Diretora 04/06/08	Para emitir parecer <i>[Signature]</i> Diretor 04/06/08	CJR  Parecer CJ nº. 1171	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias    3 dias
			<b>QUORUM: 2/3</b>		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
-----------	---------------	------------------

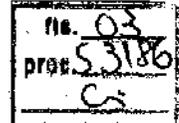
À CJR.  <i>Alleanpedi</i> Diretora Legislativa 10/06/08	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <i>[Signature]</i> Presidente 10/06/08	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <i>[Signature]</i> Relator 10/06/08
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1166

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--



PP 722/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ (PROTOCO) 04/06/08 09:28 053186

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:

---

Presidente  
10/06/2008

**APROVADO**

Presidente  
24/06/2008

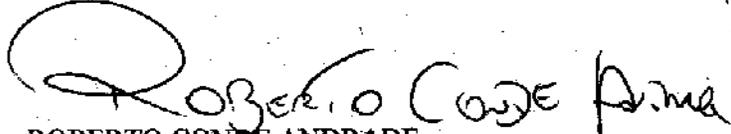
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.243**  
(Roberto Conde Andrade)

Concede ao Pastor **VANDERLEI HUMBERTO COCO** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 1º. É concedido ao Pastor **VANDERLEI HUMBERTO COCO** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/06/2008.

  
ROBERTO CONDE ANDRADE



(PDL nº. 1.243 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

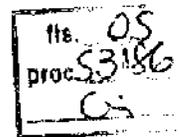
**Pastor VANDERLEI HUMBERTO COCO - Diploma do Mérito Religioso**

Jundiaense nato, veio ao mundo em 06 de novembro de 1969. Filho do Pastor Moacir Coco, teve uma infância bastante ativa na igreja. Aos 12 anos foi batizado nas águas e já se destacava na pregação do ministério de crianças e do evangelismo. Kursou o ensino fundamental em escola da Vila Rio Branco. Com a perda precoce de seu pai, aos 17 anos, decidiu que se tornaria um grande evangelista e aos 25 anos teve sua grande experiência e o chamado de Deus. Regressou aos caminhos de Deus na Primeira Igreja Batista Betel, como Pastor Auxiliar. Casou-se, kursou teologia e foi consagrado Pastor em dezembro de 2002, juntamente com sua esposa Luciana Maria Paulinetti Coco. Da união com Luciana nasceram seus dois filhos, Raphael e Daniel. Trabalhou na recuperação de dependentes químicos por 2 anos, através do Projeto Unidade. Atualmente desenvolve o trabalho no Ministério Internacional Sem Fronteiras de Jundiaí, com o Projeto Sua Mão Está Sobre Mim, abençoando e restaurando famílias.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto

ROBERTO CONDE ANDRADE

## Pastor Vanderlei Humberto Coco



### HISTÓRICO

**Data de nascimento:** 06 de novembro de 1969, na cidade de Jundiaí – SP

Segundo filho de Moacir Coco e Conceição Miguel de Oliveira Coco, ele Pastor Presidente da Igreja O BRASIL PARA CRISTO de Jundiaí, ela escritora do Livro: Companheiro inseparável (livro de Biografia da família e sua obra em Cristo Jesus para a cidade de Jundiaí).

Cursou seu estudo fundamental na Escola Estadual Professora Cecília Rolemberg Porto Guelli, no bairro Vila Rio Branco.

Com uma infância ativa na Igreja, aos 12 anos batizado nas águas, já se destacava na pregação no ministério de crianças e no evangelismo. Com o passar do tempo, já na adolescência começaram os conflitos internos, aliados ao preconceito religioso, que o tiraram do caminho estabelecido pelos pais.

A maior dificuldade de sua vida, foi sem dúvida a perda súbita e inesperada de seu pai, aos 17 anos. O que acarretou sérios problemas financeiros e emocionais para a família.

Sob um decreto, ou uma profecia de seu pai de que se tornaria um GRANDE EVANGELISTA, escrita na capa da Bíblia do pai, quando ainda era criança; aos 25 anos teve sua grande experiência e chamado da parte de Deus.

Regressou aos caminhos de Deus na Primeira Igreja Batista Betel, onde exerceu o cargo de Pastor Auxiliar do Pastor Presidente: Jeremias Vieira de Santana; casou-se, estudou Teologia e foi consagrado Pastor em Dezembro de 2002, juntamente com sua esposa e também pastora Luciana Maria Paulinetti Coco.

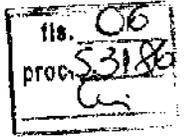
Com o desejo de servir a Deus e à comunidade, através do PROJUN (Projeto Unidade), trabalhou na recuperação de dependentes químicos por 2 anos.

Gerou dois filhos: Raphael Paulinetti Coco (Dezembro de 1997) e Daniel Paulinetti Coco (Maio 2000).

No ano de 2006, no mês de Agosto sob a benção de seus pastores, iniciou o Ministério Internacional Sem Fronteiras de Jundiaí, que logo encabeçaria um Projeto Social para abençoar as famílias da cidade e oferecer-lhes ajuda espiritual, através de oração, aconselhamentos por telefone e visitas aos lares, o Projeto SUA MÃO ESTÁ SOBRE MIM.

Hoje, pelo menos 2000 pessoas já foram atingidas por esse projeto.

O Ministério Internacional Sem Fronteiras é uma igreja celular, com a missão de restaurar as famílias da sociedade, integrando-as nos mais variados setores de desenvolvimento da cidade.



Jundiáí, 26 de maio de 2008.

## DECLARAÇÃO

Eu Romanti-ézer Araújo Temóteo presidente do Conpas (Conselho de Pastores de Jundiáí e Região), declaro para os devidos fins que o Sr. Vanderlei Humberto Coco está apto a receber o diploma do Mérito Religioso por ser integrante participativo do Conpas.

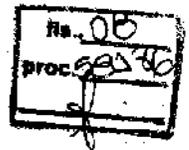
Por ser expressão da verdade assino a presente declaração



---

Romanti-ézer Araújo Temóteo  
Pastor Presidente





**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECERNº 1.171**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.243**

**PROCESSO Nº 53.186**

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Pastor **VANDERLEI HUMBERTO COCO** o Diploma do Mérito Religioso.

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com os documentos de fls.05/07.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R. I.).
5. **QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 05 de junho de 2008.

Maria Teresa Bueno Kohler Mattar  
Estagiária

João Jampaulo Júnior  
Consultor Jurídico



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 53.186**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.243**, da autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que concede ao Pastor **VANDERLEI HUMBERTO COCO** o Diploma do Mérito Religioso.

**PARECER Nº 1.166**

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao pastor Vanderlei Humberto Coco, o diploma do Mérito Religioso, afigurando-se revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica em manifestação de fls.08, que subscrevemos na íntegra.

Quantó ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

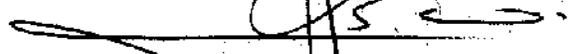
APROVADO  
10 de 08

Sala das Comissões, 10.06.2008.

  
GERSON HENRIQUE SARTORI

  
MARCELO ROBERTO GASTALDO

  
ADILSON RODRIGUES ROSA  
Presidente e Relator

  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

  
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BATISTA

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

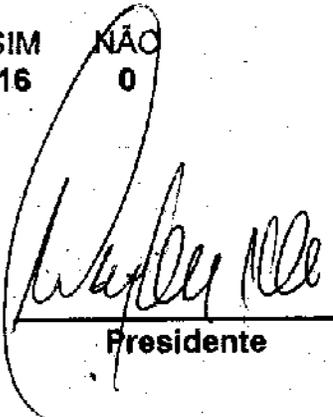
Painel Eletrônico - Plenário

**Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1243**

Reunião : 147ª. Sessão Ordinária  
Data : 24/06/2008 - 09:28:53 às 09:29:16  
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)  
Total de Presentes : 16 Parlamentares  
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ADILSON RODRIGUES ROSA	Sim
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
CARLOS ALBERTO KUBITZA	Sim
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
JOSÉ ANTONIO KACHAN	Sim
LUIZ FERNANDO MACHADO	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRILENA PERDIZ NEGRO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	16	0	16

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



(Proc. 53.186)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.199, DE 24 DE JUNHO DE 2008**

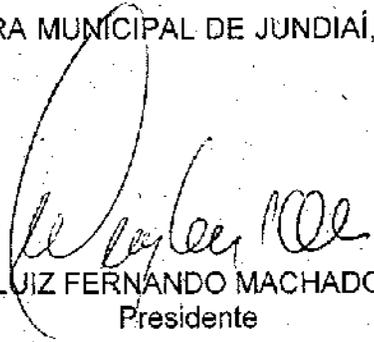
Concede ao Pastor **VANDERLEI HUMBERTO COCO** o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

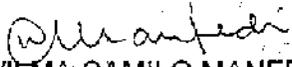
Art. 1º. É concedido ao Pastor **VANDERLEI HUMBERTO COCO** o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



DIÁRIO DE 27/06/2008

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.199, DE 24 DE JUNHO DE 2008**

Concede ao Pastor VANDERLEI HUMBERTO COCO o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Pastor VANDERLEI HUMBERTO COCO o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa